

Torna público ter a Convenção Europeia sobre a Violência e os Excessos dos Espectadores por Ocasião de Manifestações Desportivas e nomeadamente de Jogos de Futebol, em Estrasburgo, sido ratificada a 30 de Dezembro de 1988 pelo Reino dos Países Baixos (com reserva da sua aceitação para o Reino, na Europa) 1018

Região Autónoma da Madeira

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 9/89/M:

Estabelece que sejam dispensados das habilitações literárias para ingresso na carreira técnico-profissional, nível 3, os actuais auxiliares de bibliotecas, arquivos e documentação da administração regional e local 1018

Região Autónoma dos Açores

Governo Regional

Decreto Regulamentar Regional n.º 7/89/A:

Introduz alterações ao artigo 9.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 34/87/A, de 23 de Dezembro (aprova a Lei Orgânica das Escolas de Enfermagem) 1018

Decreto Regulamentar Regional n.º 8/89/A:

Altera o quadro de pessoal a que se refere o Decreto Regulamentar Regional n.º 31/87/A, de 18 de Novembro (delegados de viação equiparados a chefes de divisão) 1019

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 186/89

de 7 de Março

Atendendo a que a Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, que reestruturou os quadros de pessoal dos Museus Nacionais de Arte Contemporânea e do Teatro, de acordo com o estatuído no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, foi publicada com inexactidão no que concerne às carreiras de guarda de museu e telefonista, torna-se necessário proceder à sua correcção.

Nestes termos:

Manda o Governo, pela Secretária de Estado da Cultura e pelo Secretário de Estado do Orçamento, aprovar o seguinte:

1.º A carreira de guarda de museu do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Contemporânea

inserta no mapa anexo à Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro, passa a ter o desenvolvimento constante do anexo I à presente portaria.

2.º É aditado ao quadro de pessoal do Museu Nacional do Teatro um lugar de telefonista principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe, respectivamente, letras N, Q ou S, conforme o anexo II à presente portaria.

3.º O presente diploma entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, produzindo efeitos, no tocante às alterações dos quadros de pessoal nele estabelecidas, desde 14 de Dezembro de 1987, data do início da vigência da Portaria n.º 929/87, de 9 de Dezembro.

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças.

Assinada em 30 de Janeiro de 1989.

A Secretária de Estado da Cultura, *Maria Teresa Pinto Basto Gouveia*. — O Secretário de Estado do Orçamento, *Rui Carlos Alvarez Carp*.

ANEXO I

Quadro de pessoal do Museu Nacional de Arte Contemporânea

| Grupo de pessoal | Nível | Carreira | Grau | Área funcional | Categoria | Letra de de vencimento | Número de lugares |
|------------------|-------|---------------------|------|-----------------------------------------|----------------------------------|------------------------|-------------------|
| Auxiliar | 1 | Guarda de museu ... | - | Vigilância, segurança e acompanhamento. | Guarda de museu principal | P | 2 |
| | | | | | Guarda de museu de 1.ª classe... | R | - |
| | | | | | Guarda de museu de 2.ª classe... | S | 8 |
| | | | | | Estagiário | T | - |

ANEXO II

Quadro de pessoal do Museu Nacional do Teatro

| Grupo de pessoal | Nível | Carreira | Grau | Área funcional | Categoria | Letra de de vencimento | Número de lugares |
|------------------|-------|-------------------|------|--------------------------------------|---------------------------------|------------------------|-------------------|
| Auxiliar | 1 | Telefonista | - | Atendimento de chamadas telefónicas. | Telefonista principal | N | 1 |
| | | | | | Telefonista de 1.ª classe | Q | |
| | | | | | Telefonista de 2.ª classe | S | |